

**TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO SRM EXODUS 180 FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO**

Pelo presente instrumento, declaro que decidi ingressar no **FUNDO DE INVESTIMENTO SRM EXODUS 180 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.360.125/0001-16 (“FUNDO”), atestando, nos termos da regulamentação em vigor, que:

- I. recebi previamente o REGULAMENTO e o FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS do FUNDO, onde constam informações mais detalhadas sobre o FUNDO, bem como li, compreendi e aceitei todos os seus termos e condições;
- II. obtive todos os esclarecimentos acerca do objetivo e política de investimento do FUNDO e dos riscos inerentes a esta modalidade de investimento;
- III. estou ciente sobre os seguintes Fatores de Risco;

**Risco de Mercado:** O valor dos ativos do FUNDO e do FIDC está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

**Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram o FUNDO e o FIDC não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o FUNDO e para o FIDC.

**Risco de Liquidez:** As principais fontes de recurso do FUNDO para efetuar o resgate de suas Cotas decorrem da liquidação: (i) de ativos financeiros, e (ii) de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino do FIDC. Após o recebimento destes recursos, o FUNDO poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate de Cotas pertencentes aos seus Cotistas.

**Risco da Utilização de Derivativos:** As estratégias com derivativos utilizadas pelos fundos de investimento podem aumentar a volatilidade da sua carteira. O preço dos derivativos depende, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de apreçamento, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo base permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos e consequentemente, ganhos ou perdas.

**Risco de Concentração nos FIDCs:** Nos termos deste Regulamento, o FUNDO deverá aplicar acima de 95% (noventa e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores e em cotas subordinadas mezanino de emissão dos FIDCs, observado o disposto no item 2.3 e seus subitens no Regulamento do Fundo.

AO ASSINAR ESTE TERMO, ESTOU AFIRMANDO, AINDA, QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE:

- I. o FUNDO, do qual participarei como investidor, poderá adquirir títulos de responsabilidade de emissores privados, ou de emissores públicos outros que não a União Federal, em montante superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO;

II. existe a possibilidade de perda substancial de patrimônio líquido do FUNDO em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira;

Mesmo ciente desses riscos, depois da LEITURA ATENTA desta declaração, cujos termos PODERÃO SER USADOS PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR, desde que eles cumpram com suas obrigações, tomei a decisão de realizar o investimento do FUNDO.

#### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar este termo, estou afirmando minha condição de investidor qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Tenho ciência de que o administrador do fundo de investimento do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

- I. admitir a utilização de títulos e valores mobiliários na integralização e resgate de cotas;
- II. dispensar a elaboração de prospecto e lâmina;
- III. cobrar taxa de performance conforme estabelecido no regulamento; e
- IV. estabelecer prazos para conversão (apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos na Instrução nº. 555, de 17 de dezembro de 2014, da Comissão de Valores Mobiliários.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em um fundo de investimento destinado a investidores qualificados.

São Paulo,                    de                    de                    .

---

Assinatura  
Razão Social/Nome  
CNPJ/CPF  
Agência:  
Nº. Conta Corrente

Declaro que verifiquei a condição de Investidor Qualificado do cotista:

---

Gerente  
Matrícula